

COLÉGIO FACEX
EDITAL Nº 01/2016 - 26 DE JANEIRO DE 2016
PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO PARA O ANO LETIVO DE 2016 E QUADRO DE RESERVA

O COLÉGIO FACEX – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO – torna público, para conhecimento dos interessados que no período de 26/01/2016 a 05/02/2016, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiário (a) e quadro de reserva para atuação na correção de textos, em 2016, conforme descrito abaixo:

Em cumprimento às normas estatuídas no seu Regimento Interno, publicadas na forma de extrato neste edital e divulgadas, na íntegra, no endereço eletrônico www.facex.com.br.

I) INFORMAÇÕES GERAIS

Para estudantes dos cursos	Vagas para estágio	Local do estágio
Letras-Língua Portuguesa Comunicação social	04	Facex

- Disponibilidade de 30 horas semanais no período vespertino
 - 1) Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:
 - a) Histórico atualizado
 - b) Envio do Curriculum Vitae com documentos comprobatórios, somente por e-mail.

OBS.: enviar documentos para o e-mail:

EMERSON_AZEVEDO@FACEX.EDU.BR

- 2) Para inscrever-se, o(a) estudante candidato(a) ao estágio deverá estar regularmente matriculado(a) e com frequência no curso.
- 3) O estágio terá duração de dois anos.
- 4) O estágio terá início a partir da data e assinatura do contrato.
- 5) O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - a) automaticamente, ao término do estágio;
 - b) a qualquer tempo no interesse da Administração;
 - c) depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - d) a pedido do estagiário, com no mínimo, 15 dias de antecedência;



- e) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
 - f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período de estágio;
 - g) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e
 - h) por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
- 6) Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá CERTIFICADO, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
- 7) O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 544,23 (quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte três centavos), além da ajuda de custo para transporte no valor de R\$ 56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos).
- 8) Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
- 9) A seleção do estagiário constará de análise do histórico, quadro de compatibilidade de horário e entrevista.
- 10) A entrevista será agenda por telefone conforme disponibilidade da escola.
- 11) Para inscrever-se, o(a) estudante candidato(a) ao estágio deverá estar cursando a partir do 3º período do curso em que se encontra matriculado(a).
- 12) O estágio será de vinte horas semanais, no período da tarde.
- 13) O resultado do Processo Seletivo será divulgado até o dia 12/02/2016. A comissão ad hoc poderá prorrogar estas datas de acordo com a necessidade.

II) DA CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de notas e convocados de acordo com as necessidades institucionais.

III) DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Comissão de Seleção do Colégio Facex terá autoridade legal e cabal para o julgamento dos itens previstos neste processo de seleção, bem como para adicionar qualquer norma que não tenha ficado explícita neste edital.

Natal-RN, 26 de janeiro de 2016.


Wesley Pimenta

Gestor Administrativo